



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA N.º. 15/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada Sra. ADRIANA MARIA SALLES AZEVEDO DA SILVA, matrícula n.º. 008480-01, através do Processo Administrativo n.º 08/2020;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.77/84;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério a Segurada Sra. ADRIANA MARIA SALLES AZEVEDO DA SILVA, matrícula n.º. 008480-01, cargo de Professor II, a partir de 21 de junho de 2022, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º. 41 de 2003 c/c 40, § 5º da CF/88 e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal n.º. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 21 de Junho de 2022.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento n.º 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

22 / 06 / 2022